

Por despachos de 28 de Abril e 12 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Wong Man Su e Cheang Heng Un — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 17 de Junho de 1997, para exercerem funções de cozinheiros neste Instituto.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 21 de Maio de 1997. — O Presidente do Instituto, substituto, *Joaquim B. Roque*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Lista

名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, na área de organização, formação e gestão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

經一九九七年一月八日第二期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補行政暨公職司人員編制高級技術人員組別，第一職階二等高級技術員（組織、培訓及管理範疇）四缺之一般入職考試，合格的投考人評核名單如下：

1. Candidatos aprovados:

一、合格的投考人為：

1.º Lio Sio Meng	7,592 valores
2.º Madalena da Conceição Younes Mendes Pires	6,408 »
3.º Isabel Celeste Jorge	6,407 »
4.º Lao Kang Sang	6,289 »
5.º Kong Iu Lam	6,275 »
6.º Sok Ha Che	5,671 »
7.º Ku Lai Ha	5,631 »
8.º Chan Chi Kin	5,540 »
9.º Hao Tak Sang, aliás Hao Taik Sein	5,446 »
10.º Ip Chi Keong	5,372 »
11.º Kong Son Cheong	5,283 »
12.º Ung Lai In	5,208 »

13.º Ho Chi Meng	5,165 valores
14.º Teresa Mourato Lopes	5,089 »
15.º Chan Mun Cheong	5,078 »
16.º Lao Chan Hung	5,016 »
17.º Lao Ka Fei	5,008 »

2. *Candidatos eliminados por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau: vinte e três.*

3. *Candidatos eliminados por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM, não terem comparecido a:*

A. *Prova de conhecimentos: dezanove;*

B. *Entrevista profissional: nove.*

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Maio de 1997).

二、按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，在各項考試中所得總平均分數低於五分而被剔除的投考人：二十三名

三、按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定因缺席考試而被剔除的投考人：

A. 因缺席知識考試：十九名

B. 因缺席專業面試：九名

投考人可於本名單公佈日起計十個工作日內，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提起上訴。

(於一九九七年五月十二日經行政、教育暨青年事務政務司之批示確認。)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 13 de Maio de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Lidia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Cecília de Jesus* — *José Chu*.

一九九七年五月十三日於澳門行政暨公職司。

主席 李麗如學士

委員 陳雪谷學士

朱偉幹學士

Aviso

通告

Nos termos do n.º 2 do artigo 75.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publica-se o aviso para a 1.ª afectação do pessoal aprovado no concurso especial para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第七十五條第二款的規定，公佈刊載於一九九六年十月二日《政府公報》第四十期第二組之專業技術員組別中第一職階二等助理技術員職級之特別開考合格人員第一次分配任用之通告如下：

Categoria: técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional 職級：專業技術員組別之第一職階二等助理技術員		
Serviços 機關		N.º de lugares vagos a preencher 填補空缺之數量
Gabinete do Governador	總督辦公室	2
Capitania dos Portos de Macau	澳門港務局	1
Direcção dos Serviços de Justiça	司法事務司	2
Directoria da Polícia Judiciária	司法警察司	3
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	行政暨公職司	1
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude	教育暨青年司	4
Instituto dos Desportos de Macau	體育總署	1
Leal Senado de Macau	澳門市政廳	3
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro	地圖繪製暨地籍司	2
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	土地工務運輸司	1
Serviços de Saúde de Macau	澳門衛生司	4
Direcção dos Serviços de Finanças	財政司	6
Total 總數		30

Os concorrentes aprovados conforme a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 1997, podem apresentar na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública as suas candidaturas ao preenchimento destas vagas, no prazo de cinco dias a contar da data em que forem notificados, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 75.º, mediante preenchimento do impresso que lhes será enviado.

於一九九七年四月二十三日《政府公報》第十七期第二組公佈之成績表所載之合格投考人在收到第七十五條第三款所指通知日起計五日內，填妥獲發之表格並交回行政暨公職司申請填補上述空缺。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 13 de Maio de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

一九九七年五月十三日於澳門行政暨公職司。

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 1 708,00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Aviso

Tendo saído com inexactidão os Anexos A e B do calendário

nacional de exames do ensino básico, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 1997, devido a incorrecções de publicação no *Diário da República*, importa proceder à respectiva rectificação, pelo que novamente se publicam:

ANEXO A

Exames Nacionais do Ensino Básico — 1997

2.º e 3.º ciclos do ensino básico

Cursos gerais nocturnos (liceal e técnico)

1.ª fase

	Segunda-feira 30 de Junho	Quarta-feira 2 de Julho	Quinta-feira 3 de Julho	Segunda-feira 7 de Julho	Quarta-feira 9 de Julho	Quinta-feira 10 de Julho
00:30	-	-	-	-	-	-
16:00	6º ano Língua Portuguesa	6º ano História e Geografia de Portugal 9º ano Língua Portuguesa CGN Português	6º ano Matemática 9º ano Francês CGN Francês	9º ano Matemática CGN Matemática	9º ano Físico-Química CGN Físico e Química Ciências Físico- -Químicas	9º ano História CGN História
18:30	6º ano Ciências da Natureza 8º ano Ciências Naturais	6º ano Língua Estrangeira 9º ano Inglês CGN Inglês	6º ano Educação Visual e Tecnológica 9º ano Alemão	9º ano Educação Visual	9º ano Educação Tecnológica Educação Musical	9º ano Geografia
22:00	9º ano Espanhol	-	CGLN Introdução à Economia	CGLN Desenho	CGLN Ciências do Ambiente	CGLN Educação Visual

ANEXO B

Exames Nacionais do Ensino Básico — 1997

Cursos gerais nocturnos (liceal e técnico)

2.ª fase

	Quarta-feira 3 de Setembro	Quinta-feira 4 de Setembro	Sexta-feira 5 de Setembro	Terça-feira 9 de Setembro	Quarta-feira 9 de Julho	Sexta-feira 12 de Setembro	Sábado 13 de Setembro
00:30	-	-	CGN Inglês	-	-	-	CGLN Ciências do Ambiente
16:00	CGLN Educação Visual	-	CGLN Desenho	-	-	-	-
18:30	-	-	-	-	-	-	-
22:00	CGN Físico-Química Ciências Físico- -Químicas	CGN Matemática	CGLN Introdução à Economia	CGN Português	CGN Francês	CGN História	-

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 15 de Maio de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

(Custo desta publicação \$ 1 865,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Aviso

De harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Maio de 1997, se torna público que se encontra aberto o concurso destinado à selecção de quinze candidatos ao Internato Complementar de 1997, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

1. Destinatário

Podem candidatar-se à frequência do Internato Complementar os médicos que tenham concluído com aproveitamento o Internato Geral ou obtido equivalência a este internato.

2. Modo e prazo de candidatura

O requerimento para a frequência do Internato Complementar é dirigido ao director dos Serviços de Saúde de Macau e deve ser entregue na Direcção dos Internatos Médicos (DIM), sito no 3.º

piso do edifício 3 do Centro Hospitalar Conde de São Januário, no prazo de vinte dias, contados do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*.

3. *Relação das áreas profissionais e números de vagas (em cada uma delas) a concurso*

a) Áreas profissionais com duração de cinco anos:

Medicina Interna quatro vagas

Cirurgia Geral duas »

Obstetrícia/Ginecologia ... duas »

Ortopedia duas »

b) Área profissional com duração de quatro anos:

Hematologia Clínica duas vagas

c) Áreas profissionais com duração de três anos:

Anestesiologia duas vagas

M.F.R. uma vaga

4. *Seleção*

A seleção dos candidatos será feita de acordo com o disposto no artigo 44.º do já referido Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, sendo em tempo os candidatos convocados pelo respectivo júri de seleção.

5. *Júri*

O júri terá a seguinte composição:

Membros efectivos:

Presidente: Dr. Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe de serviço de clínica geral.

Vogais: Dr. Orlando Frutuoso da Silva Vieira, assistente hospitalar de cirurgia geral; e

Dr. Francisco Lucas Maria de Matos, assistente hospitalar de anestesiologia.

Suplentes: Dr. Fernando José Monteiro Costa da Silva, assistente de saúde pública; e

Dr. Lei Chin Ion, assistente hospitalar de medicina interna.

6. *Deveres dos internos*

Constituem deveres específicos dos internos:

a) Frequentar todas as actividades incluídas no respectivo programa de formação;

b) Prestar trabalho nos Serviços de Saúde de Macau, após a conclusão do respectivo internato, por um período de tempo igual ao da duração da formação no exterior; e

c) Aprender a língua portuguesa ou chinesa, consoante domínio, respectivamente, a língua chinesa ou portuguesa.

7. *Exame final*

A conclusão do Internato Complementar inclui a realização de exame final, ao qual são admitidos os médicos que tenham tido

aproveitamento em todos os estágios que integram o programa da respectiva área profissional.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 13 de Maio de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 454,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 26 de Fevereiro de 1997:

1.º Carlos Fernando de Abreu Ávila 7,73 valores

2.º Henriqueta Lopes Costa Corujo 7,61 »

3.º Elfrida Botelho dos Santos 7,54 »

4.º Teresa Maria Pais Dores Pires Estrela Rol-
dão Lopes 7,39 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Maio de 1997).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 21 de Abril de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Dulce Salvaterra Garcia*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Mário João Sequeira da Silva Anacoreta*, chefe de divisão — *Manuel João Vasques Ferreira da Costa*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 26 de Fevereiro de 1997:

Vong Sut Lai 7,05 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Maio de 1997).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 21 de Abril de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Mário João Sequeira da Silva Anacoreta*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Vitória Alice Maria da Conceição*, adjunto — *Manuel João Vasques Ferreira da Costa*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Servi-

ços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 26 de Fevereiro de 1997:

- 1.º Lao Ka Fei 8,13 valores
 2.º Tang Chi Keong 7,88 »
 3.º Amélia Chao 7,22 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Maio de 1997).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 21 de Abril de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Mário João Sequeira da Silva Anacoreta*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Manuel João Vasques Ferreira da Costa*, técnico superior assessor — *Chong Yi Man*, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

Edital

Contribuição predial urbana

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 95.º, n.º 2, do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, que, durante os meses de Junho, Julho e Agosto de 1997, estará aberto o cofre da Recebedoria de Fazenda para o pagamento voluntário da única prestação da contribuição predial urbana, em relação aos prédios constantes das matrizes da área deste concelho.

O prazo da cobrança à boca do cofre é de trinta dias, com início no 1.º dia do mês indicado no documento de cobrança.

Findo o prazo da cobrança à boca do cofre, terão os contribuintes mais sessenta dias para satisfazerem as suas colectas, acrescidas de três por cento de dívidas e juros de mora legais, conforme o disposto no artigo 96.º, n.º 1, do citado regulamento.

Decorridos sessenta dias sobre o termo do prazo de cobrança voluntária, sem que se mostre efectuado o pagamento da contribuição liquidada, dos juros de mora e três por cento de dívidas, proceder-se-á ao relaxe.

Os contribuintes deverão efectuar o seu pagamento consoante o prazo indicado nos respectivos avisos para pagamento.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, e publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 2 de Maio de 1997. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Ho Hou Yin*.

財稅處布告

關於市區房屋稅事宜

按照八月十二日第 19/78/M 號法律核准之市區房屋稅章程第九十五條二款之規定，茲特佈告，本處收納處於一九九七年六

月、七月及八月，開庫征收在本市房屋紀錄所註明房屋之獨一期之自動繳納房屋稅。

開庫征收期限為三十天，由征收單據所指定之月份的第一天起計。

按照上述章程第九十六條一款之規定，於上述期限告滿之六十天內繳納者，除稅款外，並加征欠款百分之三及法定遲延利息。

倘自動繳納期告滿逾六十天期後仍未清繳已結算之稅款，遲延利息及欠款百分之三時，即予進行催征。

納稅人必須在繳稅通知單所指定之期限內繳稅。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處外，並在《政府公報》以中，葡文刊登及刊行中、葡文報紙，俾眾周知，此佈。

一九九七年五月二日於澳門財稅處

財稅處處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長 何浩然核閱

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Lista

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 13 de Março de 1996:

經一九九六年三月十三日第十一期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司人員編制技術人員組別第一職階二等技術員一缺之一般入職考試，被接納之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Chan Wai Hong, aliás Maung Hla Oo;

Fong Chi Hong;

Fong Kai On;

João Manuel Carvalho Ribeiro Delgado;

Leong Iok Lon;

Ung Kun Seng;

Vong Wai Man.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Aviso

有條件被接納之應考人：

Chan Chun Nam, aliás Kyan Win; d) e e)

Chan Lap Fong; b)

Chan Wa Hong; b)

Cheong Iat Veng; a), b), d) e e)

Kau Hong Tat; d)

Wong Kam Hao; d)

Wong Weng I. a) e c)

a) Por não ter apresentado documento de identificação válido;

b) Por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas, legalmente reconhecido;

d) Por não ter apresentado a nota curricular;

e) Por não ter apresentado documento comprovativo da nacionalidade.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem entregar os documentos em falta no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

a) 因欠交有效的身分證文件；

b) 因欠交學歷證明文件；

c) 因欠交依法認可之學歷證明文件；

d) 因欠交履歷；

e) 因欠交國籍證明文件。

有條件被接納之應考人，應根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，於本名單公佈日起計十天內補交所欠缺之文件。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 12 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Jaime Roberto Carion*. — Os Vogais Efectivos, *Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes* — *Chan Hon Kit*.

一九九七年五月十二日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：賈利安

委員：Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes

陳漢傑

(Custo desta publicação \$ 1 524,00)

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o aviso de abertura do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dez lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997, a páginas 1755 e 1756, se rectifica:

Onde se lê: «Eduardo Luís de Mendonça Gamito Amaro»

deve ler-se: «Eduardo Luís de Mendonça Gamito Amaro de Oliveira».

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Maio de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Lista

De classificação final do candidato admitido ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 19 de Março de 1997:

Julieta Xavier de Sousa 8,20 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Maio de 1997).

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 9 de Maio de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Belinda de Lemos Ferreira*. — Os Vogais, *António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva*, chefe de departamento — *Manuel Joaquim das Neves*, director, substituto.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

旅遊司

Lista

名單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de sete lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, nas áreas de turismo (quatro lugares), hotelaria (dois lugares) e relações públicas (um lugar), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

一九九六年十月二日《政府公報》第四十期第二組通告開考，以填補旅遊司人員編制之技術輔導人員組別，第一職階二等

技術員七缺，分別為，旅遊業系（四缺），酒店業系（兩缺），
公關係（一缺），以下是被接納為應考人之確定名單：

A. Área de turismo

A. 旅遊業範圍

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Alberto Ung 吳宗岳；

Chan Pou Wa 陳寶華；

Cheng Hong Lam 程紅琳；

Ho Chong I 何仲儀；

Ko Man Vai 高雯慧；

Lao Sek Kao 劉適姣；

Raquel Xavier Anok；

Rui Manuel Reis Costa；

So Kin Man 蘇健民；

Vu Kit Meng 胡潔明；

Wan Mei Pou 溫美寶。

Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人：

Chan Weng I 陳詠儀；a)

Chao Mei I 周美兒；a)

Cheng Vai Man 鄭慧敏；a)

Cheong Sio San 張小珊；a)

Hermínia Maria da Silva Direito；a)

Lam Pui Kan；a)

Lam Wai Man 林惠敏；a)

Lao Weng Leng 劉穎靈；b)

Lei Chi Sio 李志霄；a)

Lei Kit Ieng 李潔瑩；a)

Sio Peng Pun；a)

Sou I Hong 蘇而慷；a)

Tam Cheng Chan 譚清珍；a)

Vong Chao I；a)

Wong Yeuk Ying 黃若瑩。a)

B. Área de hotelaria

B. 酒店業範圍

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Albertino Campo；

Américo Xavier de Sousa；

Ana Teresa Granado de Almeida Botelho Amaro de Oliveira；

Anabela Luíza do Rosário；

Joana Santos de Almeida；

Kuan Vai Ian；

Paulina Pereira Monteiro；

Sio Mei San 蕭美珊；

Vong Ieng Kit；

Wong Kuan Fu 王君芙。

Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人：

Chan Wai Io 陳慧曉；a)

Chan Wai Kwan Heidi 陳慧君；a)

Chang Vai Chi, aliás Sílvia Chang 曾惠子；a)

Cheong Mei I 張美意；a)

Chou Kun Kun, aliás Chao Kin Kin 曹娟娟；a)

Debora da Conceição Chan；a)

Elisa Chan；a)

Filipe Pitta de Meirelles Pistachini Moita；a)

Fong Choi Lao 馮翠柳；a)

Hugo Robarts Bandeira；a)

Ip Su Tim 葉樹添；a)

Jenny Vu；a)

Lao Ut Nun 劉月暖；a)

Lei Hao Va 李厚華；a)

Lei Pui I 李佩儀；a)

Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou 勞美盈；a)

Mak Chi Hong 麥志雄；a)

Pun Meng Un 潘明遠；b)

Sitou Choi Chu 司徒彩珠；a)

U Kang Iao 余耿悠；a)

Vong Vai Cheng。a)

C. Área de relações públicas

C. 公關範圍

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Chan Iut Va 陳月華；

Cheang Kam Ha 鄭錦霞；

Cheong Pui San 張佩珊；

Isabel Maria da Rocha Sales.

Candidatos excluídos: a)

不獲接納之應考人：a)

Ana Margarida Álvaro Teixeira Isidoro；

Chang Sau Hou；

Chang Wai Wong；

Chen Lik 陳力；

Cheung Hoi Yan 張凱恩；

Iu Man Sam 余萬琛；

Lo Weng I 羅穎儀；

Loi Ka Pou；

U Tong 余彤；

Wong Sok Cheng 黃淑貞。

a) Por não ter entregado o(s) documento(s) exigido(s) na lista provisória, publicada no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 19 de Março de 1997.

b) Por não ter respeitado os prazos de entrega do(s) documento(s) exigido(s) na lista provisória, publicada no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 19 de Março de 1997.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prova de conhecimentos, cujo programa foi fixado no ponto 7 do aviso de abertura, realiza-se no dia 12 de Junho de 1997, pelas 14,30 horas, na sala de conferências B, 1.º andar, do Centro de Actividades Turísticas, sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes.

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação.

Para realização desta prova os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

A entrevista realizar-se-á nas instalações da Direcção dos Serviços de Turismo, Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, em data e hora que constará das convocatórias a entregar aos candidatos, aquando da realização da prova de conhecimentos.

a) 因欠交一九九七年三月十九日第十二期《政府公報》第二組所刊登臨時名單之要求文件；

b) 因沒有遵守一九九七年三月十九日第十二期《政府公報》第二組所刊登臨時名單內所指定之日期遞交有關文件。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條規定，不被接納之應考人可於本名單公佈日起十天內向開考機構提出申訴。

知識考試將於一九九七年六月十二日下午二時三十分，假高美士街旅遊活動中心一樓會議廳（B）舉行，程序已見於公告第七點中。

應考人應該攜帶個人身份證明文件作為出示之用，並需在考試開始前十五分鐘抵達考場。

是次考試應考人可攜帶有關法例作參考。

面試將在議事亭前地九號利斯大廈的旅遊司內舉行，日期及時間將載於召集書中，在知識考試舉行時給予應考人。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 8 de Maio de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Suzete das Neves Saraiva*, subdirectora. — As Vogais, *Maria Helena de Senna Fernandes*, chefe de departamento — *Sónia Maria Rodrigues Vilela Machado de Sousa*, técnica de 1.ª classe.

一九九七年五月八日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：副司長 *Maria Suzete das Neves Saraiva*

委員：廳長 *Maria Helena de Senna Fernandes*

一等技術員 *Sónia Maria Rodrigues Vilela Machado de Sousa*

(Custo desta publicação \$ 3 476,00)

Fundo de Turismo

Anúncio

O Fundo de Turismo a funcionar no âmbito da Direcção dos Serviços de Turismo faz público que, de acordo com o despacho de 9 de Maio de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se encontra aberta a consulta pública para o Serviço de Relações Públicas para o 44.º Grande Prémio de Macau.

O preço global para a aquisição de serviços referentes ao Serviço de Relações Públicas para o 44.º Grande Prémio de Macau não poderá ser superior a MOP 745 000,00 (setecentas e quarenta e cinco mil patacas).

O respectivo programa de consulta e caderno de encargos encontram-se patentes na Direcção dos Serviços de Turismo, Divisão Administrativa e Financeira, sita no edifício Ritz, Largo do Senado, n.º 9, Macau, onde poderão ser examinados, nos dias úteis e durante o horário normal de expediente.

As propostas deverão ser entregues até às 17,30 horas do dia 5 de Junho de 1997, no edifício do Grande Prémio, Avenida da Amizade, 1.º andar, sala 112, Macau.

O acto público da abertura das propostas da consulta realizar-se-á no Departamento do Produto e Projectos Especiais, sito no edifício do Grande Prémio, 1.º andar, Avenida da Amizade, pelas 10,00 horas do dia 6 de Junho de 1997.

Fundo de Turismo, em Macau, aos 15 de Maio de 1997. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

旅遊基金 公告

旅遊司旅遊基金宣佈，根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九七年五月九日作出的批示，現就向“第44屆格蘭披治大賽車公共關係服務”作公開競投。

“第44屆格蘭披治大賽車公共關係服務”之競投總價格不得超過澳門幣 745, 000.00（七十四萬五千）。

有關招標計劃和投承規則存於議事亭前地九號利斯大廈的旅遊司行政暨財政處。有意者可於辦公時間內到上址查詢，招標程序將於上址進行。

標書應在一九九七年六月五日下午五時三十分前，向友誼大馬路賽車大樓1樓，112室提交。

開標儀式將於一九九七年六月六日上午十時在位於友誼大馬路賽車大樓1樓的產品暨特別計劃廳舉行。

一九九七年五月十五日於澳門旅遊基金

司長 安棟樑

(Custo desta publicação \$ 946,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

港務局

Edital n.º 1/97

Carlos António David da Silva Cardoso, capitão-de-mar-e-guerra, capitão dos Portos de Macau, tendo em consideração a necessidade de melhor definir o estipulado no n.º 5 do Edital n.º 1/96, no respeitante à utilização da rampa adjacente à ponte-cais de Coloane, para carga de materiais que se destinam exclusivamente à ilha da Montanha, tendo ainda em consideração que há que acautelar as condições da fiscalização na entrada e saída de produtos sujeitos ao imposto de consumo, nomeadamente os que estão abrangidos pelo regime de caucionamento previsto no Decreto-Lei n.º 28/96/M, de 3 de Junho, ou seja, os produtos referidos nas alíneas j) e l) do Grupo I e na alínea b) do Grupo II da tabela anexa à Lei n.º 7/86/M, de 26 de Julho (Imposto de consumo), faz saber, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, e pelo artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, que:

1. Não é permitida a utilização da rampa adjacente à ponte-cais de Coloane para operações de importação, exportação/re-exportação e trânsito das mercadorias citadas anteriormente.

2. Aos portadores de salvo-conduto da ilha da Montanha só é autorizado o transporte para uso pessoal de uma tira de cigarros e de uma garrafa de bebidas espirituosas, conforme previsto no Despacho n.º 86/GM/95, de 19 de Dezembro.

Para conhecimento de todos é este edital, bem como a sua versão em língua chinesa, publicado no *Boletim Oficial* e afixado nos lugares de costume.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 13 de Maio de 1997. — O Capitão dos Portos, Carlos António David da Silva Cardoso, capitão-de-mar-e-guerra.

第 1/97 號告示

鑑於需要更好地規定第1/96號告示第五款有關使用路環碼頭旁斜坡運貨到大橫琴島的事宜；同時，又鑑於更有效地對受消費稅管制的出入口產品進行稽查，尤其是那些受六月三日第28/96/M號法令擔保制約束的產品，即是，那些載於七月二十六日第7/86/M號法律附表第一組j)及l)項以及第二組b)項所列產品，澳

門港務局局長簡棟舜海軍上校，根據三月二十七日第15/95/M號法令第七條第二款以及十二月十八日第66/95/M號法令第十三條所賦予的權限，茲通告如下：

一、不准許在路環碼頭旁斜坡進行上述產品之入口、出口／再出口及轉口活動。

二、根據十二月十九日第86/GM/95號批示，凡持大橫琴島通行證者只准攜帶一條自用的香煙及一瓶含酒精成份飲料。

本告示及其中文譯本將於《政府公報》刊登及於慣常處張貼，俾眾周知。

一九九七年五月十三日於澳門港務局

局長 簡棟舜海軍上校

(Custo desta publicação \$ 1 086,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 28 de Agosto de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo e prazo de validade

Trata-se de concurso documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, sendo válido até ao total preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal civil da DSFSM, que reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Secretaria da DSFSM.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao segundo-oficial executar, a partir de orientação e instruções, o processo administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, registar e classificar expediente, organizar processos e ficheiros e efectuar cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e outras.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem nomeados para os lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal, correspondente ao índice 230 da tabela indiciária de vencimentos em vigor.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Mário Alexandre Alves de Antunes, tenente-coronel do SAM.

Vogais efectivos: Yvonne Lurdes da Luz Vicente, oficial administrativo principal; e

Maria de Fátima M. de Carvalho, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes: Cheang Leng Sai, primeiro-oficial; e

Ho Pou Tip, primeiro-oficial.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 14 de Maio de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 419,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso para o preenchimento de um lugar de inspector especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 12 de Março de 1997:

Candidato:

Sou Iao Hang, aliás João Paulo Sou 8,1 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Maio de 1997).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 6 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*. — As Vogais, *Ana Maria Vargues Nobre Salva-do* — *Chio Pou Chu*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

Definitiva, elaborada nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

Candidatos:

Lurdes Maria Sales;

Rita de Carvalhosa do Serro Agostinho.

A entrevista profissional terá lugar no dia 28 de Maio de 1997, pelas 10,00 horas, nas instalações da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 9 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — As Vogais, *Tang Ut Mei*, técnica superior de 1.ª classe — *Maria de Fátima de Aguiar Monteiro*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o provimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

Candidato admitido:

Lei Song Fan.

A presente lista considera-se desde já definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 8 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos,

Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, subdirectora —
António Manuel Mendes Saraiva, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o provimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial, na área de interpretação e tradução, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

Candidato admitido:

Hoi Pak Seng.

A presente lista considera-se desde já definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 8 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — A Vogal Efectiva, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — O Vogal Suplente, *Lei Song Fan*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o provimento de três lugares de topógrafo especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

Candidatos admitidos:

Cheong Chi Kuan;

Cheong Sai Meng;

Tam Kuong Man.

A presente lista considera-se desde já definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 9 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Luís Alberto de Melo Leitão Anok*, chefe do Departamento de Cartografia.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o provimento de dois lugares de topógrafo principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

Candidatos admitidos:

Vong Iun I;

Wai Ngok Chong, aliás Vi Ngan Song, aliás Wai Wa Mou.

A presente lista considera-se desde já definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 9 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Luís Alberto de Melo Leitão Anok*, chefe do Departamento de Cartografia.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o provimento de um lugar de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

Candidato admitido:

Lok Siu Ieng.

A presente lista considera-se desde já definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 9 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Luís Alberto de Melo Leitão Anok*, chefe do Departamento de Cartografia.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Aviso

Por lapso deste Instituto, saíram inexactos os avisos de abertura dos concursos para técnico superior assessor e técnico superior de informática assessor, publicados no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997, a páginas 1775 e 1776, pelo que se rectifica:

Onde se lê: «*Vogais efectivos:* ...

Maria Teresa da Silva Farinha Noronha, técnica superior assessora.»

deve ler-se: «*Vogais efectivos:* ...

Maria Teresa da Silva Faria Noronha, técnica superior assessora.»; e

Onde se lê: «*Vogais suplentes:* ...

Maria Teresa da Silva Farinha Noronha, técnica superior assessora.»

deve ler-se: «*Vogais suplentes*: ...»

Maria Teresa da Silva Faria Noronha, técnica superior assessora.»

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 14 de Maio de 1997. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 508,00)

INSTITUTO CULTURAL

Aviso

Faz-se público que, por despacho de 10 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar vago de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatura:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do ICM, que possuam três anos na categoria de letrado de 3.ª classe e classificação não inferior a «Bom» ou dois anos com classificação de «Muito Bom».

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Compete ao letrado de 2.ª classe coadjuvar os intérpretes-tradutores no serviço de tradução de textos escritos de português para chinês, efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa, prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês, elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 380 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kit Kuan Mac, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciado Kuok Hong Lam, adjunto; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

Vogais suplentes: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Luís Filipe Ramos Lucindo, chefe da Secção de Apoio ao Fundo de Cultura.

Instituto Cultural, em Macau, aos 15 de Maio de 1997. — Pel' O Presidente do Instituto, *Isaú Santos*, vice-presidente.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior da Universidade de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 20 de Novembro de 1996:

Candidatos aprovados:

- | | |
|--|-------------|
| 1.º Paulo Alexandre Rodrigues Viegas | 9,6 valores |
| 2.º Madalena Maria Faria da Encarnação Silva
Morlim Cardoso | 8 » |
| 3.º Au Siu Mui | 5 » |

Candidatos reprovados: três.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova escrita e entrevista profissional: três.

(Homologada pelo Conselho de Gestão da Universidade de Macau, em sessão de 5 de Maio de 1997).

Universidade de Macau, Taipa, aos 9 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Joaquim Augusto Pinheiro Correia*, bibliotecário-adjunto. — Os Vogais Efectivos, *Wong Kwok Keung*, adjunto do bibliotecário — *Lidia Silveiro Gomes Martins*, chefe do Núcleo de Pessoal.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

Aviso

Em cumprimento do Despacho Conjunto n.º 9/86, de 7 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, vem a Universidade publicar a lista de apoios do 1.º trimestre do ano de 1997:

Entidades beneficiárias	Despacho de autorização	Montantes atribuídos	Finalidades
Associação do Desporto Universitário de Macau	27.02.97	\$ 75 000,00	Subsídio para participação nas actividades da Associação do Desporto Universitário de Macau

Universidade de Macau, Taipa, aos 7 de Maio de 1997. — O Administrador, *Rufino Ramos*.

(Custo desta publicação \$ 447,00)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

澳門貨幣暨匯兌監理署

Aviso n.º 005/97-AMCM

Em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º do diploma regulador da constituição e actividade das sociedades de entrega rápida de valores em numerário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/97/M, de 5 de Maio, a Autoridade Monetária e Cambial de Macau determina:

1. No acto de constituição de uma sociedade de entrega rápida de valores em numerário, adiante designada por SEV, um montante equivalente a, pelo menos, metade do valor do capital social mínimo tem de estar depositado num banco autorizado a operar no Território, à ordem da AMCM.

Relativamente a este depósito deve ser observado o disposto nos números seguintes.

2. Os interessados na constituição de uma SEV devem entregar no banco depositário uma declaração donde conste:

a) A finalidade do depósito;

b) O compromisso sobre a impossibilidade do depósito poder ser usado como garantia, nomeadamente na obtenção de eventuais facilidades de crédito;

c) A indicação de que o depósito é efectuado à ordem da AMCM, e que o levantamento do respectivo montante só é possível com a expressa autorização desta entidade.

3. Os interessados na constituição de uma SEV devem ainda solicitar ao banco depositário o envio à AMCM de uma carta mencionando:

a) O número e o montante do depósito;

b) O nome do ou dos depositantes;

c) As condições constantes das alíneas a) a c) do número anterior, que recaem sobre o referido depósito.

4. O depósito em causa deve ser efectuado em Macau.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 7 de Maio de 1997. — Pel'O Conselho de Administração, *Maria Manuela Morgado*, presidente — *António dos Santos Ramos*, administrador.

第 5/97 — AMCM 號通告

根據七月五日第 32/93/M 號法令核准之《澳門金融體系法律制度》第六條以及五月五日第 15/97/M 號法令核准之規範現金速遞公司之設立及業務之法規第八條第三款之規定，澳門貨幣暨匯兌監理署決定如下：

一、現金速遞公司（葡文縮寫為 SEV）在成立時，須將至少相當於最低公司資本一半之款項根據澳門貨幣暨匯兌監理署指令存於獲准在本地區經營之銀行。

有關該存款，須遵守下款之規定。

二、有意成立現金速遞公司者須向開戶銀行提交一份聲明，其中寫明：

a) 存款之目的；

b) 承諾不使用該筆存款作為擔保，尤其係作為取得信貸服務之擔保；

c) 指明該存款根據澳門貨幣暨匯兌監理署指令而存放，且只有在得到該機構明確許可後方可提取。

三、有意成立現金速遞公司者還須請求開戶銀行向澳門貨幣暨匯兌監理署寄送一封信，信中須提到：

a) 存款之帳號及數額；

b) 存戶之姓名；

c) 上款 a 項至 c 項所載對該存放款要求之條件。

四、有關款項應存放在澳門。

一九九七年五月七日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會 主席 莫嘉彤

委員 林文傑

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

Aviso n.º 006/97-AMCM

Em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 5.º do diploma regulador da constituição e actividade das sociedades de entrega rápida de valores em numerário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/97/M, de 5 de Maio, a Autoridade Monetária e Cambial de Macau determina:

1. As operações permitidas às sociedades de entrega rápida de valores em numerário, abreviadamente designadas por SEV, estão sujeitas ao cumprimento de limites máximos diários, por cliente.

2. É fixado em vinte mil patacas o limite máximo, diário, por cliente, para as operações referidas no número anterior, independentemente de as mesmas terem a respectiva origem no Território ou no exterior.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 7 de Maio de 1997. — Pel'O Conselho de Administração, *Maria Manuela Morgado*, presidente — *António dos Santos Ramos*, administrador.

第6/97 — AMCM 號通告

根據七月五日第32/93/M號法令核准之《澳門金融體系法律制度》第六條之規定以及五月五日第15/97/M號法令核准之規範現金速遞公司之設立及業務之法規第五條之規定，澳門貨幣暨匯兌監理署決定如下：

一、現金速遞公司（葡文縮寫為SEV）獲准之速遞活動須遵守每一顧客所交予之每日現金上限之規定。

二、不論所速遞款項之來源為本地區抑或本地區以外，就該等活動所定出之每一顧客所交予之每日現金上限為澳門幣兩萬元。

一九九七年五月七日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會 主席 莫嘉彤
委員 林文傑

(Custo desta publicação \$ 815,00)

Relatório e contas de gerência de 1996

ÍNDICE

1. Atribuições da Autoridade Monetária e Cambial de Macau
2. Órgãos estatutários e pessoal dirigente da AMCM
 - 2.1. Composição dos órgãos em 31.12.96
 - 2.2. Pessoal dirigente, por unidades de estrutura, em 31.12.96

3. Actividade da Autoridade Monetária e Cambial de Macau

3.1. Orientações gerais

3.2. Exercício de funções

3.2.1. Regulação e supervisão do sistema financeiro de Macau

3.2.2. Moeda local e mercado interbancário

3.2.3. Evolução da reserva cambial

3.2.4. Produção de estatísticas e análise conjuntural

3.2.5. Emissão fiduciária e de moedas comemorativas

3.2.6. Outros domínios

3.3. Organização e gestão internas

3.3.1. Estrutura e organização

3.3.2. Recursos humanos

3.3.3. Acções de formação e de representação

3.3.4. Auditoria interna e externa

3.4. Colaboração com outras instituições

4. Contas de gerência

4.1. Análise do balanço

4.1.1. Evolução do activo

4.1.2. Evolução do passivo

4.1.3. Evolução da estrutura patrimonial

4.2. Análise dos resultados

4.2.1. Resultados operacionais

4.2.2. Outros proveitos e custos

4.3. Proposta de aplicação de resultados

1. Atribuições da Autoridade Monetária e Cambial de Macau

De entre as atribuições da Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM) definidas no seu estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, destacam-se as seguintes:

a) Aconselhar e apoiar o Governador na formulação e aplicação das políticas monetária, financeira, cambial e seguradora;

b) Orientar, coordenar e fiscalizar os mercados monetário, financeiro, cambial e segurador, zelar pelo seu regular funcionamento e exercer a supervisão dos operadores nesses mercados, nos termos estabelecidos nos diplomas reguladores das respectivas actividades;

c) Zelar pelo equilíbrio monetário interno e pela solvência externa da moeda local, assegurando a sua plena convertibilidade;

d) Exercer as funções de caixa central e de gestora das reservas de divisas e outros meios de pagamento sobre o exterior;

e) Zelar pela estabilidade do sistema financeiro.

2. Órgãos estatutários e pessoal dirigente da AMCM

De acordo com o artigo 14.º do seu estatuto, a AMCM tem, como órgãos, um Conselho de Administração, uma Comissão de Fiscalização e um Conselho Consultivo.

2.1. Composição dos órgãos em 31.12.96

Conselho de Administração

Dra. Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista — Presidente ^(a)

Dr. António José Félix Pontes — Vogal

Dr. António dos Santos Ramos — Vogal

Comissão de Fiscalização

Dr. Leonel Alberto Alves — Presidente

Dr. Paul Tse Fan — Vogal

Dr. Hernâni Machado Duarte — Vogal

Conselho Consultivo

Dra. Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista — Presidente

Dr. António José Félix Pontes — Vogal

Dr. António dos Santos Ramos — Vogal

Dr. Leonel Alberto Alves — Vogal

Dr. Ho Hau Wah — Vogal

Dr. Si Chi Hok — Vogal

Dr. Alberto Azevedo Soares — Vogal

Wang Zhenjun — Vogal

2.2. Pessoal dirigente, por unidades de estrutura, em 31.12.96

Departamento de Supervisão Bancária

Director: Dr. Luís Filipe Nunes Cabral Moura

Director-Adjunto: Dr. Fernando Ferreira da Cal

Director-Adjunto: António Maria Ho

Departamento de Supervisão de Seguros

Director: Dr. António José Marreiros Pinheiro Ramos

Director-Adjunto: Dr. Óscar Filomeno Menezes

Departamento de Assuntos Monetários e Cambiais

Director: Dr. Luís Manuel Basto Quintaneiro

Director-Adjunto: Tang Tsan Kong

Director-Adjunto: Dr. Rogério Paulo Caiado Raimundo Celeiro

Director-Adjunto: I Keng Pan

Departamento Financeiro e de Recursos Humanos

Director: Dr. Teng Lin Seng

Director-Adjunto: Dr. Henrique Nolasco Telles de Menezes Nolasco da Silva

Gabinete de Informática

Director: Martinho Custódio Coelhas Vale-de-Gato

Gabinete de Estudos

Director-Adjunto: Dr. Fernando Quintas Ribeiro ^(b)

Directora-Adjunta: Dra. Lei Choi Ho

Gabinete Jurídico

Director-Adjunto: Dr. António Augusto de Carvalho Jonet

Gabinete de Orçamento e Organização Interna

Director-Adjunto: Dr. António da Silva Garcia

Gabinete de Auditoria Interna

Director-Adjunto: Dr. José Rodrigues Monteiro

3. Actividade da Autoridade Monetária e Cambial de Macau

3.1. Orientações gerais

Nas Linhas de Acção Governativa para 1996 foram definidas as seguintes acções a serem desenvolvidas pela AMCM:

a) No capítulo da modernização do enquadramento do sistema financeiro e da regulamentação de actividades e produtos relacionáveis

Conclusão da revisão e correspondente aplicação da legislação e regulamentação da actividade bancária «offshore»;

Implementação do novo enquadramento legal e regulamentar da actividade seguradora;

Revisão da legislação do contrato de seguro e do regime jurídico dos fundos privados de pensões;

Preparação de um sistema de estatísticas para os seguros obrigatórios; e

Aprovação da legislação regulamentadora da actividade de sociedades «forex».

b) No campo da política monetária e cambial

Continuação da estratégia de ligação directa da pataca ao dólar de Hong Kong, no sentido de se assegurar a estabilidade cambial da moeda local, prevendo-se a revisão da legislação e modernização do regime cambial.

c) Outros assuntos

Aprovação do novo estatuto da AMCM, consignando a sua especificidade, enquanto instituto público, inerente às suas funções de supervisão e regulação dos mercados monetário, financeiro

(a) Desde 18 de Novembro de 1996. Até 31 de Outubro de 1996 foi Presidente do Conselho de Administração o Dr. José Carlos Rodrigues Nunes.

(b) Até 30 de Novembro de 1996.

ro, cambial e segurador do Território e de caixa central e de gestora das reservas de divisas e outros meios de pagamento sobre o exterior.

3.2. *Exercício de funções*

Durante o ano de 1996, a AMCM exerceu a sua acção tendo, como enquadramento, as suas competências estatutárias e, como objectivo, as orientações estabelecidas nas Linhas de Acção Governativa, sendo de realçar os aspectos seguidamente desenvolvidos:

3.2.1. *Regulação e supervisão do sistema financeiro de Macau*

a) Sector bancário

A verificação do cumprimento, pelas instituições de crédito, das regras prudenciais previstas no Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, e respectivos regulamentos constituiu tarefa prioritária. Com esse objectivo, foram efectuados exames «on site» a mais de um terço dos operadores autorizados e esclarecidas diversas dúvidas pontuais.

Foram submetidos à AMCM vários pedidos de entidades financeiras do exterior para a abertura de estabelecimentos em Macau, sinal de que o mercado local continua a suscitar interesse.

Foi autorizada a abertura de uma sucursal de um banco de Taiwan e ficou praticamente concluído o processo de apreciação de um pedido idêntico de um banco com sede em Hong Kong. Por outro lado, foi autorizada a constituição de duas novas casas de câmbio.

Verificou-se ainda que os operadores já autorizados aumentaram a sua presença no mercado, através de mais 6 agências bancárias e 5 balcões de casas de câmbio.

Proseguiu o movimento de automatização, designadamente com a entrada em funcionamento de mais 14 ATMs, e o número de trabalhadores do sector bancário aumentou moderadamente, de 3 725 para 3 752, traduzindo melhorias de produtividade.

No âmbito da regulamentação, foram desenvolvidos projectos de diplomas com vista a actualizar o regime da actividade financeira «offshore», o regime cambial e a actividade das casas de câmbio. Dado o interesse manifestado por algumas entidades em ver regulamentada a actividade de entrega rápida de valores em dinheiro, através de «remittances houses», foi também preparado o competente projecto de diploma. Foram também definidas normas de procedimento das instituições de crédito com vista à prevenção do branqueamento de capitais (circular n.º 1/A/96-AMCM-DSB).

Sendo a adopção da supervisão consolidada uma das mais insistentes recomendações do «Comité» de Basileia, a AMCM assinou, em 28 de Maio, com o Banco de Portugal, um protocolo de cooperação naquele domínio e, com o mesmo objectivo, desenvolveu contactos com as entidades supervisoras de jurisdições vizinhas, nomeadamente de Hong Kong.

b) Sector segurador

Proseguiu-se a política incidente nas áreas de protecção dos direitos emergentes dos contratos de seguro, consubstanciada na apreciação técnica de novas apólices e de regulação do respectivo mercado.

Conferiu-se especial atenção ao controlo permanente das garantias financeiras das seguradoras, através da análise das suas contas trimestrais e anuais e de outros elementos contabilístico-estatísticos.

Por outro lado, face ao instituído no diploma regulador da actividade seguradora, publicaram-se normas referentes à composição dos activos afectos ao caucionamento de provisões técnicas, à margem de solvência e à fixação das comissões a atribuir aos mediadores nos seguros obrigatórios e em coberturas facultativas complementares.

Em termos de produção legislativa, encontra-se ainda em fase de tradução oficial para a língua chinesa o projecto de revisão do enquadramento legal da actividade seguradora, prevendo-se que o mesmo seja aprovado e publicado ainda no primeiro semestre de 1997.

Em 15 de Julho de 1996, foram publicados os diplomas respeitantes ao seguro obrigatório incidente sobre a afixação de material de propaganda e publicidade: o Decreto-Lei n.º 38/96/M, a estabelecer os limites mínimos de seguro, e as Portarias n.ºs 168/96/M e 169/96/M, a aprovar, respectivamente, a tarifa e a apólice uniformes do seguro em causa.

Continuou-se a preparação de nova legislação para o contrato de seguro, adaptando-se ao Território, com a introdução de substanciais inovações, o articulado constante do actual Código Comercial.

Aprovou-se o sistema de estatísticas para os seguros obrigatórios e, quase ao findar do ano, concluiu-se o anteprojecto de alteração do regime jurídico vigente para os fundos privados de pensões, o qual se encontra actualmente em fase de reapreciação. Foram aqui tidas em atenção as modificações propostas às suas fontes em Portugal.

Concederam-se duas novas autorizações para o exercício da actividade seguradora no ramo vida, tendo-se, adicionalmente, autorizado quatro seguradoras dos ramos gerais a explorar novos ramos. Foram autorizados 49 novos produtos, respeitando 27 ao ramo vida (apresentados por duas seguradoras) e os restantes aos ramos gerais (envolvendo cinco seguradoras).

3.2.2. *Moeda local e mercado interbancário*

Num ano de reduzido crescimento económico, seria de recear que a incerteza conjuntural prejudicasse o papel da pataca nos agregados monetários. Tal não foi, no entanto, o caso. Apesar do fraco crescimento da massa monetária (7,9% em 1996, face a 13,5% em 1995), registou-se um aumento da importância relativa da pataca, pois, pela primeira vez, logrou representar, no final de 1996, 30,5% do agregado M2 (contra 29% no ano anterior), enquanto a componente mais líquida (M1) atingiu 42,5%, comparados com 38,5% em 1995.

Também, a nível do crédito interno, se assistiu a um reforço da quota da pataca, que cresceu de 24,5%, em 1995, para 25,6%, em 1996, à custa do crédito denominado noutras moedas externas que não o dólar de Hong Kong.

Esse reforço de desempenho da pataca é ainda mais significativo se se tiver em conta que não resultou de medidas intencionais de suporte, o que indicia uma maior aceitação da moeda territorial por parte dos agentes económicos.

Em contraste com a evolução do passado, o saldo dos Bilhetes Monetários, no final de 1996, não apresentou qualquer crescimento face ao seu valor no fim de 1995. Isto significa que o crescimento da componente em patacas dos meios de pagamento foi possível sem necessidade de se aumentar, através do recurso àqueles títulos, a reciclagem esterilizadora do excesso de liquidez tradicional da economia de Macau.

Pelas características diferenciadas dos bancos que operam em Macau, o desenvolvimento de um mercado puramente interbancário tem sido gradual. No entanto, a AMCM procurou acelerar o desenvolvimento desse mercado, facultando a utilização dos instrumentos habituais neste domínio.

Pode assim dizer-se que a maior afirmação da pataca foi sustentada também pela evolução positiva de indicadores de eficiência do mercado interbancário, evidenciada através do recurso aos referidos instrumentos de cedência e absorção da moeda local, nomeadamente os «repos» de Bilhetes Monetários e os «currency swaps» envolvendo a pataca.

3.2.3. *Evolução da reserva cambial*

Após um período de cinco anos em que a reserva cambial evoluiu a um ritmo elevado, de 4,2 biliões de patacas, no final de 1990, para 18 biliões, em 1995, o seu crescimento foi relativamente modesto em 1996 — cerca de 7,4 %, atingindo 19,3 biliões de patacas.

Esta desaceleração deve-se a alguma deterioração no comércio de mercadorias e à quebra das receitas do jogo, estas últimas basicamente em HKD, apesar da evolução favorável das receitas do turismo não determinado pelo jogo. Aliás, o reforço da moeda local nos agregados monetários não será alheio a estes dois factores convergentes em favor do peso relativo da pataca.

Assim, tudo indica que a referida quebra de crescimento da reserva cambial foi induzida, principalmente, pelo comportamento dos agentes económicos, sendo, aliás, reduzido o efeito da política cambial que, numa economia extremamente aberta e de livre convertibilidade em regime de «currency board», se reduz à sua expressão mais simples.

Mesmo assim, é de salientar que a reserva cambial continuou a assegurar confortavelmente a cobertura das responsabilidades da AMCM em patacas, ao localizar-se em 104,5%, acima, portanto, do nível mínimo regulamentar.

Para além disso, tendo em conta a reduzida dimensão populacional e económica do Território, o volume da reserva cambial, no fecho do exercício, era significativo, correspondendo a cerca de 11,5 meses de importações de bens e serviços e a 95% dos meios totais de pagamento em patacas.

3.2.4. *Produção de estatísticas e análise conjuntural*

A AMCM continuou a assegurar a compilação e publicação regular de estatísticas monetárias e cambiais através do seu boletim mensal e forneceu periodicamente estudos e comentários sobre as mesmas. Por outro lado, manteve a colaboração com os serviços públicos do Território considerados legalmente órgãos oficiais de produção estatística.

No âmbito dos trabalhos do relatório anual, divulgaram-se também dados sobre os sectores bancário e segurador e apresen-

taram-se análises sectoriais sobre a economia de Macau e sobre os principais acontecimentos económico-financeiros a nível internacional.

Foram ainda abordados temas de análise conjuntural e de pesquisa económica sobre diversos tópicos relacionados com as actividades da AMCM e com a evolução económico-financeira no Território.

3.2.5. *Emissão fiduciária e de moedas comemorativas*

Na sequência das acções desenvolvidas no ano anterior pela AMCM e pelos bancos emissores, Banco Nacional Ultramarino e Banco da China, entraram em circulação no dia 1 de Setembro de 1996, com a necessária autorização legislativa, dada pelo Decreto-Lei n.º 8/96/M, de 5 de Fevereiro, as notas de 20 patacas.

Em relação às moedas, desenvolveram-se os processos respeitantes à cunhagem de moedas comemorativas dos próximos três anos lunares (Búfalo, Tigre e Coelho) e à moeda de 10 patacas. A cunhagem desta foi autorizada pelo Decreto-Lei n.º 49/96/M, de 9 de Setembro, prevendo-se a sua entrada em circulação no primeiro semestre de 1997.

Cumprindo a tradição que remonta a 1979, foi feita a cunhagem, em prata e ouro, da respectiva moeda comemorativa, do ano lunar iniciado em Fevereiro de 1996 — Ano Lunar do Rato.

3.2.6. *Outros domínios*

Em 11 de Março de 1996, foi publicado o Decreto-Lei n.º 14/96/M aprovando o novo estatuto da AMCM. Teve-se em vista, com esta medida, consolidar, num só, diversos diplomas avulsos e definir melhor as funções e competências da instituição. Dadas as importantes responsabilidades cometidas, foi também previsto um novo órgão com funções consultivas.

Por outro lado, em articulação com o Instituto de Habitação Económica, foi implementado o regime de bonificação ao crédito para aquisição de habitação própria, previsto no Decreto-Lei n.º 35/96/M, de 8 de Julho.

3.3. *Organização e gestão internas*

3.3.1. *Estrutura e organização*

Embora não se tivessem registado quaisquer alterações estruturais com reflexos no organograma da instituição, deu-se início à transferência interunidades das funções relativas ao orçamento e ao controlo orçamental, processo esse gradual e com efectiva concretização no princípio de 1997.

3.3.2. *Recursos humanos*

Manteve-se a política de recursos humanos dos últimos anos, procurando-se a melhoria qualitativa do quadro de pessoal, nomeadamente do pessoal técnico.

O número de efectivos registou um ligeiro aumento de 8 unidades em relação a 1995, sendo de realçar a nomeação de 4 novos directores-adjuntos. Prosseguiu-se, desta forma, a política de localização, em conformidade com as orientações tutelares.

Q.1.1 Evolução dos recursos humanos

	1994	1995	1996
Pessoal ao serviço no final do ano	122	124	132
Direcção	12	13	17
Chefia	19	17	15
Técnico	35	41	43
Técnico auxiliar	5	4	6
Administrativo	36	34	36
Auxiliar	15	15	15
Média do pessoal ao serviço	122,9	124,2	131,2

3.3.3. Acções de formação e de representação

A AMCM continuou a dedicar especial atenção à formação técnico-profissional dos seus funcionários, tendo em conta a importância da qualidade dos recursos humanos, registando-se, no decorrer do exercício, 302 participações em acções de formação desencadeadas pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento da AMCM e por instituições locais e do exterior.

A participação de quadros da instituição em acções de formação no exterior centrou-se essencialmente nas áreas de estrangeiro, de supervisão bancária e seguradora e, ainda, de informática.

A aprendizagem das línguas portuguesa e chinesa (cantonense e mandarim) continuou a ser também um dos campos da formação profissional em que se registou ampla participação.

Manteve-se a cooperação com o «Hong Kong Institute of Bankers», o Instituto de Formação Bancária de Portugal e o Instituto de Seguros de Portugal.

Paralelamente ao apoio financeiro concedido aos seus funcionários que prosseguem cursos superiores, a AMCM continuou a patrocinar, em cooperação com a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, bolsas de estudo aos melhores alunos finalistas do ensino secundário que pretendam prosseguir estudos universitários.

4. Contas de Gerência

4.1. Análise do balanço

Q.1.2. Evolução do balanço

(10⁶ patacas)

Rubricas	31.12.95	31.12.96	Variação	
			Valor	%
Activo	20 062,2	20 336,7	274,5	1,4
— Reserva cambial	17 978,4	19 304,6	1 326,2	7,4
— Crédito interno e outras aplicações	1 681,4	776,6	(904,8)	(53,8)
— Diversos	402,4	255,5	(146,9)	(36,5)
Passivo	18 496,6	18 643,5	146,9	0,8
— Depósitos	4 378,9	5 140,9	762,0	17,4
— Garantia de emissão	1 400,0	1 525,6	125,6	9,0
— Bilhetes monetários	11 242,0	11 207,0	(35,0)	(0,3)
— Diversos	1 475,7	770,0	(705,7)	(47,8)
Reservas patrimoniais	1 565,6	1 693,2	127,6	8,2
— Dotação patrimonial	982,5	1 085,1	102,6	10,4
— Provisões	583,1	608,1	25,0	4,3

A exemplo de anos anteriores, salienta-se a participação de representantes da AMCM em reuniões internacionais de elevado interesse para a instituição e para o Território, nomeadamente, nas reuniões anuais do «Asian Development Bank», do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional, no «Forum SEANZA» sobre supervisão bancária, da 3.^a Conferência da Associação dos Supervisores de Seguros Lusófonos (realizada no Território), da 18.^a Conferência do «East Asian Insurance Congress» e do «Offshore Institute». A AMCM participou também na 9.^a Conferência do Comité de Basileia para os Supervisores Bancários. Esta conferência tem lugar de dois em dois anos e é presentemente o mais importante fórum internacional sobre supervisão bancária.

3.3.4 Auditoria interna e externa

Durante o exercício de 1996 prosseguiu a implantação do sistema de auditoria interna, tendo-se completado as rotinas a diversos níveis, designadamente na área da gestão da reserva cambial, por natureza, de maior complexidade.

Por outro lado, o ano de 1996 marca o início da auditoria externa da instituição a executar por uma firma de reconhecida idoneidade internacional.

3.4. Colaboração com outras instituições

A prestimosa colaboração dos operadores do sistema financeiro com a AMCM continuou a verificar-se em 1996, realçando-se o papel desempenhado pelas seguradoras na organização de eventos ligados à 3.^a Conferência da Associação dos Supervisores de Seguros Lusófonos, que decorreu no Território de 11 a 16 de Novembro.

Paralelamente, as associações representativas dos sectores bancário, segurador e de mediação de seguros mantiveram estreitos contactos com a AMCM, dando importantes contributos para as iniciativas legislativas desenvolvidas pela instituição. A cooperação, nomeadamente na área da supervisão, com entidades do exterior — Banco de Portugal, Instituto de Seguros de Portugal, «Monetary Authority» e «Insurance Commissioner», de Hong Kong, e «Comité» de Basileia —, mereceu também a maior atenção, à semelhança da política prosseguida nos anos anteriores.

4.1.1. Evolução do activo

A reserva cambial registou uma taxa de crescimento anual de 7,4%, sendo a rubrica que mais contribuiu para a evolução do activo em 1996. Todavia, esse crescimento seria reduzido para cerca de metade se se excluísse o regresso à reserva cambial de activos resultantes da consignação de fundos, entretanto libertos.

O montante da reserva cambial acabou também por reflectir outros dois efeitos. O primeiro refere-se à regularização de responsabilidades do Território por pensões de funcionários públicos no âmbito do processo de integração, com consequente transferência para a Caixa Geral de Aposentações em Portugal. O segundo respeita às aplicações do Fundo de Terras fora da pataca, embora em proporção moderada e dentro do Território, que acabam por prejudicar a unidade da reserva cambial.

4.1.2. Evolução do passivo

A emissão fiduciária, registada na rubrica «Garantia de emissão», apresentou um crescimento substancial que, juntamente com a evolução dos depósitos de liquidez (+ 1,6%) deu origem a uma expansão moderada da base monetária (6%), em linha com a fase de retracção da actividade económica verificada no Terri-

tório, após o anterior surto excepcional.

Por outro lado, a liquidez neutralizada na conta do Território, no fecho do exercício, fez com que a reciclagem habitual, através da colocação de bilhetes monetários, contivesse o saldo destes ao nível dos 11 biliões de patacas. De qualquer modo, o saldo dos bilhetes monetários e, consequentemente, da respectiva liquidação de juros, dá a medida dos ónus que a absorção do excedente de liquidez subsistente na economia provoca sobre a rentabilidade da AMCM.

4.1.3. Evolução da estrutura patrimonial

As reservas patrimoniais evidenciavam, no termo do exercício, uma expansão de 8,2%, situando-se as provisões gerais, com um crescimento de 4,3% no ano, num nível aceitável de cerca de 3% do activo operacional.

As provisões gerais e específicas, estas últimas reduzidas ao valor bruto dos activos a que se referem, apresentavam, no seu conjunto, um acréscimo de 15,1% relativamente ao ano anterior.

A dotação patrimonial, por sua vez, registou uma variação de 10,4%, por incorporação do resultado líquido de 1995.

4.2. Análise dos resultados

Q.1.3. Evolução do resultado do exercício

(10⁶ patacas)

Rubricas	1995	1996	Variação	
			Valor	(%)
Resultados operacionais	429,4	230,9	(198,5)	(46,2)
Receitas administrativas	168,1	162,3	(5,8)	(3,5)
Custos administrativos	(97,1)	(100,5)	(3,4)	3,5
Dotação para provisões	(217,4)	(88,7)	128,7	(59,2)
Outros proveitos	4,7	3,0	(1,7)	(36,2)
Outros custos	(0,8)	(1,3)	(0,5)	(62,5)
Dotação para o Fundo de Previdência	(10,0)	(10,0)	—	—
Resultados relativos a exercícios anteriores	(0,2)	(0,8)	(0,6)	(300,0)
Resultado líquido	276,7	194,9	(81,8)	(29,6)

4.2.1. Resultados operacionais

Dada a perspectiva de banca central seguida e as exigências de «rating» dos emitentes, que privilegia títulos governamentais, os resultados de gestão da reserva cambial reflectem o comportamento dos mercados obrigacionistas de aplicação, nomeadamente dos Estados Unidos e de Hong Kong.

Por outro lado, a ligação estratégica, ainda que de modo indirecto, da pataca ao USD, condiciona fortemente as opções de investimento, na medida em que torna inevitável a concentração de exposição cambial no bloco dólar (USD e HKD).

Revendo o ano de 1996, verificou-se uma grande volatilidade nos mercados obrigacionistas norte-americanos, cujas cotações, no final do ano, haviam recuperado já da quebra especialmente sensível em Fevereiro e que se prolongou até Julho.

Apesar de, durante o mês de Abril, os mercados terem recuperado alguma serenidade e a acentuada debilidade da moeda alemã ter permitido a reemergência do dólar americano, este manter-se-ia fraco face às principais moedas europeias até ao final de Julho. Abriam-se, assim, perspectivas de bons resultados em aplicações em mercados europeus seleccionados que foram aproveitadas, dentro das regras prudenciais que compõem a aplicações no bloco

dólar e, em especial, ao rigoroso «hedging» dos bilhetes monetários.

No início do quarto trimestre, um atempado privilégio a aplicações de mais longa maturidade no mercado norte-americano permitiu registar níveis interessantes de resultados.

A situação seria, todavia, alterada no último mês do ano, face à subida das taxas de juro norte-americanas, com consequente descida de cotações, encontrando-se protecção na antecipada substituição de alguns títulos de rendimento fixo por «floating rate notes».

Para o conjunto do ano, os níveis brutos de rentabilidade atingidos puderam superar, em muito, os dos títulos que mais directa ou indirectamente influenciam a carteira da AMCM — ou «Treasuries» norte-americanos. Com efeito, o índice de rendimento anual publicado para os «Treasuries» foi de 2,9%, que, descontado o efeito dos cupões, se traduz, mesmo, em menos valias absolutas.

Neste contexto, os resultados operacionais de 230,9 milhões de patacas podem considerar-se razoáveis, embora inferiores aos de 1995 (429,9 milhões) que foi, de facto, um ano excepcional.

Deve, por fim, ter-se em conta que, para a redução dos resultados operacionais, contribuiu também novo aumento dos custos com os juros e comissões suportados (no total cerca de 672 milhões de patacas), em especial, com os bilhetes monetários e, ainda, com os depósitos de liquidez das instituições de crédito que, no Território, são remunerados.

4.2.2. *Outros proveitos e custos*

Nas receitas administrativas, verificou-se um ligeiro decréscimo de 3,5%.

Nos custos administrativos, a evolução foi simétrica e de igual valor percentual, sendo, no entanto, bastante inferior à registada no exercício anterior (27,4%).

Quanto aos custos administrativos é de salientar a continuação da política de reforço das provisões para riscos gerais, contribuindo-se, assim, para a consolidação da situação financeira da AMCM. Foram, entretanto, criadas provisões específicas destinadas a cobrir a eventualidade de risco inerente à volatilidade dos mercados cambiais e de capitais.

4.3. *Proposta de aplicação de resultados*

Tendo em atenção o disposto no artigo 31.º do estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, e o dividendo inscrito no Orçamento Geral do Território para 1997, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 1996, no valor de MOP 194 852 449,80 (cento e noventa e quatro milhões, oitocentas e cinquenta e duas mil, quatrocentas e quarenta e nove patacas e oitenta avos):

Para o Território, MOP 65 000 000,00 (sessenta e cinco milhões de patacas);

Para incorporação na conta 712, «Resultados acumulados, dotação patrimonial» da AMCM, MOP 129 852 449,80 (cento e vinte e nove milhões, oitocentas e cinquenta e duas mil, quatrocentas e quarenta e nove patacas e oitenta avos).

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 27 de Março de 1997. — O Conselho de Administração, *Maria Manuela Morgado*, presidente. — *António José Félix Pontes*, administrador — *António dos Santos Ramos*, administrador.

Balanco em 31 de Dezembro de 1996

		Patacas	
RUBRICAS	ACTIVO	ACTIVO	PASSIVO
	BRUTO	LÍQUIDO	
			RUBRICAS
RESERVAS CAMBIAIS	19.368.314.120	19.304.631.504	RESPONSABILIDADES EM PATACAS
Ouro e prata	5.760.641	5.760.641	Depósitos e contas correntes
Depósitos e contas correntes	9.848.468.806	9.848.468.806	Títulos garantia emissão notas
Títulos de crédito	7.801.297.139	7.737.614.523	Títulos int.no merc.monetário
Fundos discricionários	1.075.379.534	1.075.379.534	Cheques e ordens a pagar
Outras aplicações financeiras	637.408.000	637.408.000	Recursos consignados
			Outras responsabilidades
			18.531.278.038
CREDITO INTERNO E OUTRAS APLICAÇÕES	776.609.944	776.609.944	RESPONSABILIDADES EM MOEDA EXTERNA
Em patacas	119.521.690	119.521.690	OUTROS VALORES PASSIVOS
Moeda metálica do Território	101.517.024	101.517.024	RESERVAS PATRIMONIAIS
Outras aplicações	18.004.666	18.004.666	Dotação patrimonial
			Provisões para riscos gerais
Em moeda externa	657.088.254	657.088.254	Resultado do exercício
			890.176.261
Aplic.de recursos consignados	657.088.254	657.088.254	608.091.094
			194.852.450
OUTROS VALORES ACTIVOS	343.004.260	255.495.993	TOTAL DO PASSIVO
Imóveis e equipamento	132.575.919	45.910.945	20.336.737.441
Outras imobilizações	1.981.097	1.137.804	
Outros valores activos	208.447.244	208.447.244	
TOTAL DO ACTIVO	20.487.928.324	20.336.737.441	

CONTAS DE ORDEM - Valores recebidos em depósito, cobrança ou caução

262.846.163

7.917.499.208

O Conselho de Administração

Maria Manuela Morgado
Presidente

António José Félix Pontes
Vogal

António dos Santos Ramos
Vogal

A Divisão de Contabilidade

Teng Lin Seng aliás Anselmo Teng



Demonstração de resultados
em 31 de Dezembro de 1996

Patacas

C U S T O S

P R O V E I T O S

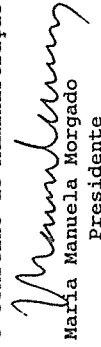
CUSTOS OPERACIONAIS	788.274.692	PROVEITOS OPERACIONAIS	1.019.147.603
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	100.523.742	RECEITAS CORRENTES	165.287.997
OUTROS CUSTOS CORRENTES	89.461.769	GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	211.886
PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	721.645	GANHOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.204
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	867.392		
DOTAÇÕES PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA	10.000.000		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	194.852.450		
TOTAL	1.184.701.690	TOTAL	1.184.701.690

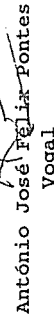
A Divisão de Contabilidade

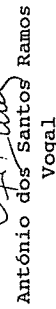
Teng Lin Seng aliás Anselmo Teng



O Conselho de Administração


Maria Manuela Morgado
Presidente


António José Félix Pontes
Vogal


António dos Santos Ramos
Vogal

Parecer da Comissão de Fiscalização da AMCM sobre o relatório e contas do exercício de 1996

No exercício da competência prevista no n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, a Comissão de Fiscalização acompanhou o desenvolvimento da actividade da gestão da Autoridade Monetária e Cambial de Macau ao longo do exercício de 1996.

Esse acompanhamento processou-se, preferencialmente, através das contas mensais atempadamente remetidas pela AMCM, tendo obtido do respectivo Conselho de Administração todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados.

Da análise efectuada, designadamente ao balanço e à demonstração dos resultados do exercício, reportados à data de 31 de Dezembro de 1996, evidencia-se:

1. Os principais agregados contabilísticos apresentaram os valores e evolução seguintes (em milhões de patacas):

Descrição	31.12.96	31.12.95	Tx. Cresc. (%)
Total do activo líquido	20 336	20 062	1,4
Total das reservas patrimoniais	1 693	1 566	8,1
Total dos proveitos	1 185	1 447	-18,1
Total dos custos	990	1 170	-15,4
Resultado líquido do exercício	195	277	-29,6

2. Entre 1995 e 1996 a taxa de crescimento dos custos administrativos foi de 3,1%, o que se reputa de normal.

3. As provisões foram reforçadas em 88,7 milhões de patacas, elevando-se, no final de 1996, a 671,8 milhões de patacas.

4. O montante dos meios libertos (conjunto dos resultados líquidos, provisões e amortizações e reintegrações) atingiu 296,6 milhões de patacas, o que representou 25% dos proveitos totais auferidos em 1996.

5. O índice de cobertura primária (relação entre a Reserva Cambial deduzida das responsabilidades em moeda estrangeira a menos de um ano e as responsabilidades em patacas) apresenta o valor de 107,43%, o que é superior ao mínimo exigido por lei (90%), apresentando uma evolução favorável face ao ano precedente.

Tendo em atenção o atrás mencionado, a Comissão de Fiscalização, reunida em 26 de Março de 1997, delibera, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março:

a) Registrar a forma eficiente e oportuna com que, no âmbito da AMCM, se disponibilizaram os elementos contabilísticos e os esclarecimentos solicitados;

b) Considerar claros e elucidativos quanto à situação patrimonial e financeira da AMCM, os elementos contabilísticos constantes no Balanço e Demonstração de Resultados em 31.12.96, bem como à cobertura da emissão monetária e à composição da reserva cambial;

c) Congratular-se com a evolução positiva da situação financeira da AMCM, evidenciada pelos documentos de prestação de contas de 1996;

d) Considerar que, em conformidade, as contas de gerência relativas ao exercício económico de 1996 estão em condições de merecer a adequada aprovação.

Macau, aos 26 de Março de 1997. — A Comissão de Fiscalização. — O Presidente, *Leonel Alberto Alves*. — Os Vogais, *Paul Tse* — *Hernâni Machado Duarte*.

(Custo desta publicação \$ 16 837,00)

Sinopse dos valores activos e passivos
資產負債分析表

(Artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)
(於三月十一日第14/96/M號法令核准之澳門貨幣暨匯兌監理署通則第二十條第六款)

Em 28 de Fevereiro de 1997
於一九九七年二月二十八日

(Patacas)
澳門幣

ACTIVO 資產帳戶		PASSIVO 負債帳戶	
Reservas cambiais 外匯儲備	19.255.177.333,00	Responsabilidades em patacas 澳門幣負債	18.489.335.339,14
Crédito interno e outras aplicações 本地區放款及其它投資	655.539.042,86	Responsabilidades em moeda externa 外幣負債	29.636.101,40
Em patacas 澳門幣	107.826.822,56	Para com residentes no Território 對本澳居民或機構	9.205,50
Em moeda externa 外幣	547.712.220,30	Para com residentes no exterior 對外地居民或機構	29.626.895,90
Outros valores activos 其它資產	301.479.181,51	Outros valores passivos 其它負債	4.527.361,66
Total do activo 資產總計	20.212.195.557,37	Reservas patrimoniais 資本儲備	1.688.696.755,17
		Total do passivo 負債總計	20.212.195.557,37

A Divisão de Contabilidade,
會計處

Teng Lin Seng, aliás Anselmo Teng

Pel'O Conselho de Administração,
行政委員會

Maria Manuela Morgado

António José Félix Pontes

António dos Santos Ramos

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)